



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMÍTROFOS
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLIVICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIMENTO Nº 039/2024

Proponente: Luciano Navar Boeno Menendez

Destinatária: Exma. Sra. Edia Klippel Littig
Secretária Municipal de Educação

Exmo. Sr. Cezar Tadeu Ronchi Junior
Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano-ES

O Vereador que este subscreve, na forma regimental e ouvindo-se o Plenário, vem à presença de V. Ex.^a, para expor o que segue:

Requeiro, empenho desse Poder Executivo Municipal, para que seja realizado nesta Municipalidade, um programa contra bullying nas escolas, juntamente ao Conselho Tutelar.

Pois, considerando que a prática do bullying geralmente são agressões, podendo ser de ordem verbal, física e psicológica, ou ainda as três simultaneamente, pelas quais as vítimas são intimidadas, expostas e ridicularizadas, com conteúdos humilhantes, intimidadores e traumatizantes, podendo levar a danos seríssimos, em especial, emocionais como a depressão, distúrbios comportamentais, podendo inclusive, levar até o suicídio;

Considerando que, as vítimas são chamadas por apelidos vexatórios, com base em suas características físicas, seus hábitos, sua sexualidade e sua maneira de ser, geralmente por jovens que passam por problemas psicológicos ou que sofrem agressões no ambiente familiar e escolar, transferindo assim, os seus traumas por meio da agressividade contra os outros;

Por fim, considerando ainda, que o local onde mais acontece o bullying é no âmbito escolar e, inclusive, fatores sociológicos e psicológicos associam o fato à permanência de grande parte do tempo dos jovens nas escolas, interagindo com um número maior de pessoas. Fatores esses, que tendem a se repetir entre os jovens nas escolas.

Por todo o exposto, peço empenho e especial atenção de V. Ex.^a, no sentido de atender o que segue, o mais breve possível.

Nestes Termos, Pede Deferimento.

Sala das Sessões, 08 de maio de 2024.

Luciano Navar Boeno Menendez
Vereador



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 33003600300031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

Deus seja
Louvado



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003600300031003A005000

Assinado eletronicamente por **Gibran Christo Schneider** em 08/05/2024 09:42

Checksum: **918E98F016FFCEB400161D99E0658B3C7F7297237188F4C42E44D7C29073CBEB**

